



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA REQUERIMENTO DE  
ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**1 - Título de propriedade do imóvel;**

**2 - Projetos aprovados, devidamente assinados pelo proprietário, autor e responsável técnico da obra;**

**3 - Projeto de prevenção contra incêndio e laudo de exigências expedido pelo corpo de bombeiros, conforme estabelecido na legislação estadual;**

**4 - Alvará de aprovação** (para a obtenção do Alvará de Aprovação, verifique relação específica de documentos no site da prefeitura)

**Observações: O Alvará de Execução é indispensável para os seguintes tipos de obras:**

- a) Movimentação de terra;
- b) Muro de arrimo;
- c) Edificação nova;
- d) Demolição;
- e) Reforma;
- f) Reconstrução;
- g) Instalação de equipamentos;
- h) Sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- i) Sistema hidrossanitário;
- j) Implantação de loteamento;
- k) Sistema de segurança.

Além da Prefeitura, projetos e implantações de loteamentos deverão ser aprovados junto à Coordenação da Região Metropolitana (COMEC)